

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves
PL 382/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.988, de 15 de setembro de 1999 e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende revogar a Lei nº 5.988/1999, que *“Dispõe sobre a denominação de “João Lyra Júnior”, a uma via pública de nossa cidade”*, tendo em vista que a rua em questão não existe.

Desse modo, estando tal revogação em consonância com o nosso direito positivo (art. 2º, §1º do Decreto- Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nada a opor sob o aspecto legal do presente PL.

S/C., 25 de outubro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro-Relator